



EVENTO “DESAFIO DOS SERTÕES”



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.243/2024

Página 1 de 1

Dispõe sobre a inclusão do evento Desafio dos Sertões no Calendário Oficial do Município de Juazeiro/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro/BA o evento “Desafio dos Sertões”, a ser realizado anualmente, promovido pelos organizadores Daniel Mariano Cursino da França Cardoso e Walter Guerra da Silva Filho.

Art. 2º. O evento “Desafio dos Sertões” é uma prova multiesportiva ambientalmente sustentável, realizada em ambiente natural, destacando as riquezas da caatinga, corpos d’água, sítios arqueológicos, patrimônios arquitetônicos e comunidades locais.

Art. 3º. O objetivo do evento é promover a prática esportiva, fomentar o turismo sustentável, valorizar as belezas naturais do sertão baiano e incentivar ações ambientais e sociais junto às comunidades locais.

Art. 4º. A inclusão no Calendário Oficial não altera a titularidade e o controle do evento, que permanecem sob a responsabilidade dos organizadores mencionados, conforme declaração anexa.

Art. 5º. Fazem parte integrante deste projeto de lei a declaração dos organizadores e a justificativa para a inclusão do evento, que comprovam sua relevância e impacto positivo na comunidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Mariano Cursino da França Cardoso, CPF: 810.915.915-04, declaro que o evento **DESAFIO DOS SERTÕES**, mesmo após sua inclusão no Calendário Oficial do Município de Juazeiro/BA, continuará sob minha titularidade e controle, mantendo todos os direitos de gestão e organização.

Juazeiro, 22 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL MARIANO CURSINO DA FRANÇA CARDOSO
Data: 26/11/2024 17:08:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Mariano Cursino da França Cardoso

CPF: 810.915.915-04



JUSTIFICATIVA

O **Desafio dos Sertões** é uma prova pioneira no sertão da Bahia, realizada ininterruptamente desde 2010, consolidando-se como uma das competições esportivas mais relevantes no Brasil e especialmente no Nordeste. Este evento multiesportivo atrai atletas de todo o país, promove o turismo sustentável e destaca a riqueza cultural, natural e histórica da região, sendo uma importante vitrine para Juazeiro e seus arredores.

A competição já sediou grandes momentos esportivos, como a **Final do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura** em 2013, e desde sua criação faz parte do **Calendário do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura**. Nos últimos anos, o Desafio tem atraído um número crescente de participantes e espectadores, fortalecendo sua relevância no cenário esportivo nacional e regional.

O evento é único por sua dependência direta da natureza e por integrar trajetos em ambientes naturais, como corpos d'água, sítios arqueológicos, patrimônios arquitetônicos e as belezas peculiares da caatinga. Além disso, as práticas de sustentabilidade desenvolvidas pelos organizadores incluem ações de compensação.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 284/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Dispõe sobre a inclusão do evento ‘Desafio dos Sertões’ no Calendário Oficial do Município de Juazeiro/BA*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.949, de 10 de dezembro de 2024), tombada sob nº 3.243, de 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal